



PORTARIA Nº 101/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS DA FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a declaração de emergência em Saúde Pública expedida pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (CODIV-19);

Considerando a portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a análise de ocorrências que possam resultar em mudanças das atividades no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG e que possam demandar medidas para a contenção de possível disseminação do vírus entre a comunidade acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor de Acompanhamento e Adoção de Medidas quanto a contenção da Infecção Humana pelo Coronavirus (Covid-19), a serem implementados no âmbito da Universidade de Gurupi- UnirG, o qual será composto pelos seguintes servidores:

- Thiago Piñeiro Miranda
- Sara Falção de Sousa
- Fabio Pegoraro
- Rise Consolação Iuata Costa

15



- Jeann Bruno Ferreira Da Silva
- Miréia Aparecida Bezerra Pereira
- Declieux Rosa Santana Júnior
- Laslei Aparecida Teles Petrilli
- Alessandra Gomes Duarte Lima
- Yuniel Martinez Hernandes
- Paulo Henrique Costa Mattos
- Geovane Rossone Reis
- Anandra dos Santos Pizzolato
- Walmirton Bezerra D'Alessandro
- Antônio Savio Barbalho do Nascimento
- Victor de Oliveira

Art. 2º - Os membros do Comitê se reunirão, preferencialmente, por meio de videoconferência, não sendo possível, presencialmente.

Art. 3º. O comitê funcionará sob a Presidência do Presidente da Fundação UNIKG, Thiago Piñeiro Miranda, atuando os demais como membros auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.

Art. 4°. As determinações do Comitê ora instituído, bem como seus eventuais desdobramentos, terão prioridade de execução em relação a qualquer atividade de rotina, bem como sobre os trâmites processuais ordinários.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO UTIEG PUBLICADO NO PLACAP E 04/02/2021 Kalinka

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA Presidente da Fundação UNIRG Decreto Municipal Nº 233/2021